



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
CEP: 35.800-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

JULGAMENTO DE RECURSO INTERPOSTO

PROCESSO SELETIVO N.º 018/2022 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

A Comissão Municipal Permanente para Acompanhamento de Processos Seletivos, no uso de suas atribuições torna público o parecer a cerca dos recursos interpostos:

O recurso interposto foi referente a:

Questão: 26

Candidato: Rosilene Seara da Conceição

Questionamento: Alega a Recorrente que existem duas alternativas corretas para a questão 26 da prova escrita, quais sejam as alternativas “b” e “d”.

QUESTÃO SOLICITADA PARA RECURSO:

Questão 26: Conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394/96, a educação escolar compõe-se de

- a) Educação Profissional e Educação Básica.
- b) Educação Básica e Educação Superior.
- c) Educação Básica e Educação Tecnológica.
- d) Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio Educação Superior.

PARECER:

O art. 21 da Lei Federal 9.394/1966 – Lei de diretrizes e bases da educação assim estabelece:

Art. 21. A educação escolar compõe-se de:

I - educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;

II - educação superior.

Na questão 26 foi solicitado ao candidato para marcar a alternativa que corresponde à composição da educação ESCOLAR, e de acordo com Lei Federal 9.394/1966, a educação escolar é composta de educação BÁSICA e educação SUPERIOR.

A letra “d” indicada pelo recorrente refere-se à FORMAÇÃO da educação básica, conforme abaixo destacamos do próprio texto do art. 21 da Lei Federal:

Art. 21. A educação escolar compõe-se de:

I - educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;

II - educação superior.

Portanto, comprovado que a alternativa "b" realmente é a correta, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, e que não há duplicidade de respostas corretas.

Pelas razões expendidas, esta Comissão decide conhecer do recurso, para, no mérito, negar provimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
CEP: 35.800-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

Após o julgamento dos recursos, a Comissão Permanente para Processos Seletivos torna pública a Classificação Final.

Ferros, 14 de fevereiro de 2023.

Comissão Municipal:

***Conrado Drummond Lage / Rita de Cássia Leite Ribeiro Quintão / Marta Soares Brito Alvarenga
Andrade / Maria da Conceição e Silva***